



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. “PROFª JENI APPRILANTE”
Av. Dr. José Soares de Faria, 200 – Centro - Rafard/SP – CEP: 13.370-000
Fone: (19) 3496-1363 – E-mail: e021118a@educacao.sp.gov.br

SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. Profª Jeni Apprilante, Município de Rafard, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 76, de 28/12/2017, Resolução SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de aulas para o Projeto do Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar

I-DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a- Ser Licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa e qualificação em Língua Portuguesa, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com o § 1º, artigo 4º da Resolução SEDUC nº 114/2021;

b Ser Titular de Cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/2009);

c- Apresentar Proposta de Trabalho, contendo breve currículo profissional, principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem.

II- CONTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO DO AMBIENTE DE LEITURA

a- Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;

b- Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos;

c- Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

d- Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de leitura - Elaborar o projeto de trabalho;

e- Planejar e desenvolver, com os alunos, atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e a programação curricular;

f- Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

g- Selecionar e organizar o material documental existente;

h- Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

1. Da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

2. Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados.

i- Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica de escola;

j- Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

k- Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

l- Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

n- Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;

o- Desenvolver planos de recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;

p- Desenvolver projetos com objetivo de trabalhar habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

III-PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Proposta de Trabalho pode ser entregue **na escola, no período de 14 a 19/08/2024, no horário comercial, das 08h00 às 18h00**, na EE Professora Jeni Apprilante, situada na Avenida Dr José Soares de Faria, nº 200, Rafard/SP.

IV-AVALIAÇÃO E ENTREVISTA

a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização de entrevista que será realizada, conforme segue abaixo:

Dia: 22/08/2024

Horário: às 14h00

b. Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

V- DA VAGA OFERECIDA

01 vaga para Sala de Leitura

Rafard, 12 de agosto de 2024.